



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.518 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.206, de 24 de Junho de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais), destinado na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
020601	Ensino Fundamental	
12.361.0010.1029	Reforma e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 589.000,00
	TOTAL	R\$ 589.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
020601	Ensino Fundamental	
12361.009.1006	Construção de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 (51)	Obras e Instalações	R\$ 503.000,00
12.361.0009.2017	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00 (53)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00
12.365.0012.2023	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00 (61)	Equipamento de Material Permanente	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 589.000,00

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.518 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

(Fls 02)

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Junho de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Junho de 2010.
/acm.